

## Lei Ordinária nº 138/1961

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00 para gratificação ao Secretário da Junta de Alistamento Militar.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 28 de abril de 1961

- **Art. 1°. -** Ficam abertos no corrente Exercício Crédito Especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para gratificação de um funcionário desta Prefeitura Municipal que exercer o cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar.
- **Art. 2°. -** Passará a constar no próximo Orçamento Financeiro, Dotação própria para a despesa de que trata o art. 1º.
- **Art. 3°. -** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerá por conta do saldo financeiro.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira

**Prefeito Municipal**